



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 2621.3974

**GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE ELSON PIRES**

## PROJETO DE LEI Nº 141, DE 19 DE JULHO DE 2004.

*Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que menciona.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,  
por seus representantes legais,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a “Entidade IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS”, sociedade civil sem fins lucrativos, organizada e regida por Estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.909.810/0002-65, com sede na Quadra 16 do Loteamento Balneário Porto da Aldeia, localizado no Bairro Porto da Aldeia, município de São Pedro da Aldeia.

**Art. 2º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**J U S T I F I C A T I V A**

A Entidade IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, tem por escopo cuidar da parte religiosa dos seus fiéis.

Sala das Sessões (RJ), 19 de Julho de 2004.

**CIENTE**

Constou do Expediente da Sessão  
do dia 03/08/2004

Elson Pires  
Presidente

ELSON PIRES  
- Vereador - Presidente -

**APROVADO**  
**1ª VOTAÇÃO**

Em 02 de Setembro de 2004

Elson Pires  
Presidente

Em anexos: - Estatuto

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ.

**A COMISSÃO**

De Justiça e Redação  
Em 04/08/2004

Elson Pires  
Presidente

**APROVADO**

**2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA**

Em 9 de Setembro de 2004

Elson Pires  
Presidente